



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 225,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 314.200,00 (trezentos e catorze mil duzentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	314.200,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	314.200,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0011 1 0113 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL	314.200,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.200,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 30 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715